

GAZETA MERCANTIL

Sábado, 7 e segunda-feira, 9 de julho de 1979

Dívida Pública

A urgente necessidade de retorno à Federação

Recentemente, o ministro Carlos Rischbieter respondeu, em tom de blague, como informa nossa manchete de hoje, a secretários da Fazenda, que lhe disseram estar governando Estados inviáveis, que "eu também governo um país inviável".

Nem o País é inviável, ainda que o atropelo de prioridades o torne cada dia mais difícil de gerir, nem os Estados o são, ainda que suas contas às vezes o sejam. O que parece estar ficando claro, neste fim de mergulho centralizador, é que o Estado unitário é inviável no Brasil.

Historicamente, o País tem oscilado do espírito federalizante à tentação unitária com reiterada e inimaginosa regularidade. Esse movimento, que já podia ser identificado na transição do regime das capitânias para o governo geral da colônia, só fez, ao longo dos séculos, amiudar cada ciclo, tornando-o mais breve. E agora, quando mais uma viagem unitária parece terminar, começam a se criar as condições, ainda embrionárias, certamente, para que se volte a reforçar a Federação.

Como sempre, a razão subjacente ao desejo político de reciclar a Federação encontra-se na articulação

econômica entre o governo e as unidades federadas. Ela obedece ao princípio de que não pode haver autonomia política sem autonomia financeira, e, sob esta perspectiva, o quadro atual é francamente animador, sendo, ao mesmo tempo, uma efetiva força indutora de transformações substanciais nessa delicada relação institucional.

A carga tributária precisa ser realocada para que se possa dar vida à Federação, e é esse desafio que há de colocar à prova a capacidade dos homens públicos brasileiros às voltas, neste momento, com uma safra angustiante de prioridades atropeladas ou superpostas. A reforma tributária é o grande passo na retirada da tutela do governo central sobre os Estados, mas ela precisa ser realizada com sabedoria e prudência suficientes, para que o ímpeto animador do retorno à Federação não se acabe transformando em um fator de agravamento das tensões sociais nos grandes centros industriais, onde estas pressões começam a propor à Nação renovados desafios.

É preciso também que se tenha clareza e consciência de que, no pro-

cesso de esvaziamento dos Estados, não ocorreu apenas a sua pauperização física ou contábil; além das mazelas atávicas que muitos já tinham na correta administração das receitas e despesas públicas, agregaram-se novos achaques decorrentes da própria deterioração da administração local.

São as próprias autoridades federais que alertam para o fato de que em vários Estados os interesses locais impedem a correta cobrança de impostos, o que é uma das formas rematadas de frustrar o ideal federativo na prática. Além disso, a perda relativa de importância dos Estados pode ter corrido paralela à perda da noção de responsabilidade coletiva pelos destinos da Federação.

A relação entre as despesas com funcionalismo e a receita do ICM na maioria dos Estados — mesmo entre os maiores — mostra que as unidades federais têm perdido potência e capacidade física de realizar investimentos. Isso significa para muitas comunidades a condenação ao abandono total, porque nem as prefeituras têm recursos, nem os Estados podem fazer investimentos locais, nem são — a não ser lotericamente,

por acaso geográfico — bafejados pelos recursos dos grandes projetos federais.

A reforma tributária deverá correr paralela, portanto, ao revigoração da noção do uso austero dos dinheiros públicos. Não se pode conceber que seja de outra maneira, porque, se repudia à Nação o escárnio que representam ao bem comum episódios como os casos Lutfalla, UEB e outros, então é preciso que o dinheiro do contribuinte seja utilizado pelo Estado, na sua gestão, com crescente eficiência.

Se não houvesse razões políticas de sobra para que o Estado unitário começasse a ceder ante a aspiração descentralizadora, as razões financeiras serviriam para compor o quadro de urgente necessidade de retorno à força e ao prestígio da Federação. A administração mais porosa dos recursos gerados pelos cidadãos permitiria não apenas que um número maior de brasileiros possa beneficiar-se dos impostos que todos pagam mas há de servir como garantia de que a fiscalização desses recursos, descentralizada, há de ser feita mais eficiente e democraticamente.